



MATRIZ DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES - 720 DIAS

DATA	Nº DO RELATÓRIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO)	ASSUNTO
23.01.2024	Relatório de Auditoria nº 03/2021 - PROAD nº 4639/2021	Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital - CNJ

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	SITUAÇÃO ¹
<p>R1. RECOMENDA-SE à Administração do Tribunal que, de forma a mitigar o risco de publicar conteúdos inacessíveis e de modo a atender à Resolução CNJ nº 401/2021, à Lei nº 12.527/2011 e à Lei nº 13.146/2015, elabore e implemente um PLANO DE AÇÃO que contemple:</p> <p>a) a capacitação de desenvolvedores de páginas e de todas as áreas que atuam como publicadores de conteúdo do TRT4 nos portais e redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube) quanto ao Modelo eMAG;</p> <p>b) a implementação de mecanismos de controles no processo de publicação de conteúdos do TRT4</p>	<p>O Plano de Ação - Acessibilidade Digital, criado para o atendimento da recomendação R1, foi aprovado pela Presidência deste Tribunal e possui sete ações. Destacam-se quatro que se relacionam diretamente com as alíneas da recomendação R1:</p> <p>Ações 2 e 4 = alínea a; Ação 5 = alínea b; Ação 6 = alínea c.</p> <p>No Monitoramento de 360 dias (documento nº 161) a ação 4 foi considerada concluída, restando as demais para análise neste monitoramento.</p> <p>Em resposta à RDI nº 26/2023 (documento nº 167), a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, comunicou que o Plano de ação - Acessibilidade digital,</p>	<p>A partir da análise do Plano de Ação da Acessibilidade Digital atualizado (documento nº 68, PROAD 1758/2022), foi possível avaliar as ações vinculadas à Recomendação R1:</p> <p>a) Ação 2 (concluída): Em relação à capacitação de conteudistas que atuam como publicadores nas páginas do Tribunal, foi realizada a capacitação dos servidores, mediante contratação de curso <i>in company</i> da empresa ESPIRAL TREINAMENTO E INCLUSÃO PARA TODOS LTDA, realizado no período de 29.03.2023 à 31.03.2023, com carga horária total de 13 h/a.</p> <p>b) Ação 5 (em andamento): No que tange à implementação de mecanismos de controle no processo de publicação de conteúdos, a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão informou que (documento nº 69, PROAD nº 1758/2022):</p> <p>A definição dos mecanismos de controle já foi realizada, contudo, ainda não foi apresentada ao colegiado</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p>

¹ Opções de situação das deliberações, conforme Manual de Auditoria Operacional do TCU (2010):

a) **EM IMPLEMENTAÇÃO:** se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à deliberação proposta;

<p>na internet; e</p> <p>c) o aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento de páginas do TRT4 em relação às recomendações do Modelo eMAG.</p>	<p>documento compartilhado pela referida área, foi atualizado em relação às ações previstas e realizadas. Além disso, no PROAD nº 1758/2022, expediente criado para tratar do referido Plano, a área técnica prestou informações adicionais sobre o andamento das ações no documento nº 69.</p>	<p>responsável pela temática da acessibilidade e inclusão para deliberação. Ainda, considerando a recente iniciativa do Tribunal, por meio do seu Laboratório de Inovação, de construção de uma política (ou outro normativo) sobre a temática da acessibilidade e inclusão, será avaliada a possibilidade de normatização dos dispositivos de mecanismos de controle no escopo de tal projeto.</p> <p>Dessa forma, embora tenham sido escolhidos os mecanismos de controle, não houve a sua implementação, restando importantes definições até a sua efetivação, como a deliberação do Comitê Gestor de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade e a decisão do Tribunal sobre as novas iniciativas na temática acessibilidade e inclusão por meio do Laboratório de Inovação.</p> <p>c) Ação 6 (em andamento): Quanto ao aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento de páginas em relação ao modelo e-MAG, a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão informou que (documento nº 69, PROAD nº 1758/2022):</p> <p>Consultada a respeito do andamento da iniciativa, a Secom informou que o processo de criação e alteração de páginas está demandando mais reuniões e discussões do que o inicialmente previsto, inclusive com a ampliação do escopo da ação. Dessa forma, a iniciativa segue em andamento com prazo de conclusão estimado em seis meses a partir de janeiro de 2024. Assim, foi realizado o devido ajuste no plano de ações a fim de que a ação tenha conclusão prevista em julho deste ano. (grifo nosso).</p> <p>Considerando que apenas a alínea a da recomendação R1 foi implementada, e que as demais (alíneas b e c) encontram-se em andamento no Plano de Ação da Acessibilidade Digital, a equipe de monitoramento conclui que a recomendação R1 permanece EM IMPLEMENTAÇÃO.</p> <p>Diante da realização de todos os monitoramentos previstos na Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021, inclusive deste monitoramento adicional (720 dias), disposto no § 1º do</p>
---	---	---

		<p>artigo 19, propõem-se:</p> <p>a) o arquivamento do presente processo; e</p> <p>b) a avaliação, por meio da análise de riscos, a ser realizada durante o processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo e do Plano Anual de Auditoria futuros, acerca da inclusão de nova auditoria para avaliação da temática objeto da Recomendação R1.</p> <td></td>	
--	--	--	--

Equipe do Monitoramento:

Felipe Viegas da Silva

Supervisão:

Rodrigo Bazácas Corrêa